ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 149/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária de Despesa de Exercício Anterior, devido por um lapso ter sido estornado um saldo de empenho em nome da SATI, sendo que a mesma não ficou alocada no orçamento vigente, tendo a necessidade de arrumarmos a conciliação bancária.

Salientamos que a SATI recebeu o seu valor corretamente, a divergência é apenas na conciliação bancária.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação em regime de urgência.

Mostardas, 19 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 149 /2018

de 19 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.960,00** (Três mil e novecentos e sessenta reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1170 FMAS

1101 – FMASOCIAL – RECEURSOS LIVRES
110108- ASSISTÊNCIA SOCIAL
110108241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
110108241360-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1101082413600.010000-APOIO SOCIOASSISTENCIAIS AO IDOSO (SATI)
1101082413600.010000-3.3.90.92.00.00.00- ( ) Despesas de Exercício Anterior.....R$ 3.960,00

TOTAL GERAL.....R$ 3.960,00

Art. 2º - Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada :

1101 – FMASOCIAL – RECEURSOS LIVRES
110108- ASSISTÊNCIA SOCIAL
110108244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1101082440360-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
11010824403602.086000-MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSITENCIAIS AS FAMÍLIAS)
11010824403602.086000-3.3.90.48.00.00.00- (3385) Auxílio a Pessoas Físicas.....R$ 3.960,00

TOTAL GERAL.....R$ 3.960,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de outubro 2018.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE